



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023-006.001 – SEMAD/PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04.24.001 – SEMAD/PMM – SEMAD**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 6/2023-006.001 – SEMAD/PMM**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Prefeita, **PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, portadora do RG nº 6992272, inscrita no CPF sob o nº 057.762.484-93, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.059.613/0001-18, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, CEP: 66.820-000, no Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, RG nº 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 066.166.902-53, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, nº 2105, apto, 901, CEP: 66063-060, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023-006.001 – SEMAD/PMM** originário do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-006 SEMAD/PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Marituba, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022-PC-PA-PMM, e a Proposta Comercial nº 0141/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1 -** Alterar a **Cláusula Terceira** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de maio de 2024 e com termino em 23 de maio de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**3.2** - Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 5.688,88 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 6/2023-006.001 – SEMAD/PMM - SEMAD-PMM**, celebrado em 24 de maio de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 13 de maio de 2024.

---

**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ: 01.611.666/0001-49**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-**  
**PRODEPA**  
**CNPJ: 05.059.613/0001-18**  
**CONTRATADA**